



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

09/05

SECRETARIA

Processo nº 428 PROJETO DE LEI 40 / 2017
 Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
 Ementa: AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 31.03.17 HORA: _____
 PROTOCOLO Nº 0428/17 VENCIMENTO: 1/1
 VOTAÇÃO: _____ QUORUM: 5/11
 REGIME: _____ EMENDA: _____
 VISTAS: _____ PRAZO: _____
 RESULTADO: Aut. 31/17 - of. 41/17

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA 1/1 RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
 ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
 REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
 PROMULGADO EM _____ LEI 6693/17 - 10m. 28/04/17

VETO

SIM: _____ NÃO _____
 DATA DA COMUNICAÇÃO _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

102
2

040/17

PROJETO DE LEI N.º 14/2017

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Câmara Municipal de Indaiatuba**, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|--|--|---------------|
| 928 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo – Intra-orçamentário | 20.000,00 |
| 929 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado | R\$ 10.000,00 |
| 931 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$350.000,00 |
| 933 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$200.000,00 |
| Total..... | | | R\$580.000,00 |

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|--|---|---------------|
| 923 | 02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01) | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente | R\$300.000,00 |
| 927 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$100.000,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 31/03/17 12:17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

103
2

| | | | |
|-------------------|---|--|-----------------------|
| 934 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | R\$12.000,00 |
| 937 | 02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$50.000,00 |
| 940 | 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$118.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 580.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de março de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

124
14

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 14/2017

Indaiatuba, aos 28 de março de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 14/2017, que **“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Indaiatuba e Secretaria Municipal da Fazenda, autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), visando adequar o orçamento à política administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

105
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 428 / 2017

Data da Entrada 31/03/2017 Hora da Entrada 12:17:00 Vencimento 15/05/2017

Proposição Número 40 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto Transposição de dotações orçamentárias - Câmara

Ar. remissão
10
03/04/17

Regime de Tramitação Urgência

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 10/04/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis V.V.

Votos Favoráveis

Votos Contrários —

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno Aprov.

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

p.

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fol 6
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 31/03/17, sob nº 040/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0428/17, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/03/17.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Processo nº 428

PROJETO DE LEI Nº 40/2017

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 44/08 e na forma da certidão de fls. 06, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, **s.m.j.**, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária.

É o nosso entendimento, "*sub censura superior*".

Indaiatuba, 31 de março de 2017.



WILLIAN ALVES DOS SANTOS
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 06, da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, **RECEBO** o presente Projeto de Lei nº 40/17, de Autoria do Executivo Municipal.
2. À Secretaria da Câmara para a leitura e posterior encaminhamento às Comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 428 - PROJETO DE LEI Nº 40/2017

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 04 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 428 - PROJETO DE LEI Nº 40/2017

EMENTA: "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 04 de abril de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

M. H. A.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 4º, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


João de Souza Neto (Januba)
Presidente


Alexandre Peres
Vice-Presidente


Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

h. 23
APROVADO
em 10 de 17

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 40/2017, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.


Sala das Sessões, 10 de abril de 2017.

Mesa da Câmara Municipal


Hélio Alves Ribeiro
Presidente


Edvaldo Bertipaglia
Vice-Presidente


Luiz Carlos Chiaparine
Primeiro Secretário


Silene Silvana Carvalini
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/04/17.

Thair Jomus de Louc
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

15
[Handwritten signature]

Indaiatuba, aos 11 de abril de 2017.
Ofício GP/SEC nº 071/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 031/17 referente ao Projeto de Lei nº 040/17, que "Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 10 de abril do corrente.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 031/17

PROJETO DE LEI Nº 040/17

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 10 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Câmara Municipal de Indaiatuba**, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|--|----------------------|
| 928 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo – Intra- orçamentário | 20.000,00 |
| 929 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado | R\$ 10.000,00 |
| 931 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$350.000,00 |
| 933 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$200.000,00 |
| Total..... | | | R\$580.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------------------|---|---|-----------------------|
| 923 | 02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01) | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente | R\$300.000,00 |
| 927 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$100.000,00 |
| 934 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | R\$12.000,00 |
| 937 | 02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$50.000,00 |
| 940 | 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$118.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 580.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials/signature in the top right corner.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/05/14.

Maíra Fomni de Souza
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.693 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 31/17 |
| P.L. Nº | 40/17 |
| Publ.: | 22/04/17 |

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da **Câmara Municipal de Indaiatuba**, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|--|----------------------|
| 928 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.91.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo – Intra- orçamentário | 20.000,00 |
| 929 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.04 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Contratação por Tempo Determinado | R\$ 10.000,00 |
| 931 | 02.01.01.01.031.0058.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$350.000,00 |
| 933 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$200.000,00 |
| | | Total..... | R\$580.000,00 |

II)- Para as dotações orçamentárias:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|-------|---|---|---------------|
| 923 | 02.01.01.01.031.0058.1036.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01) | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Equipamentos e Material Permanente | R\$300.000,00 |
| 927 | 02.01.01.01.031.0058.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$100.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

H. 20

| | | | |
|-----|---|--|----------------|
| 934 | 02.01.02.01.031.0059.2001.3.1.90.13 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Obrigações Patronais | R\$12.000,00 |
| 937 | 02.01.02.01.031.0059.2122.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01) | Material de Consumo Material de Consumo | R\$50.000,00 |
| 940 | 02.01.02.01.031.0059.2123.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01) | Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$118.000,00 |
| | | Total..... | R\$ 580.000,00 |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de abril de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GÁSPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 21 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/05/14.

Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 11/05/2014.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria